



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha nº 347
Processo nº 060.2023
Rubrica R

CONTRATO Nº 112/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	060/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA
OBJETO:	Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confeção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 261.216,25 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Leandro Rodrigues Barros
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Germana Torres Araújo	CPF:	627.431.713-91

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	CPF/CNPJ:	06.697.072/0001-16
ENDEREÇO:	RUA BENEDITO LEITE, 358	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3571-2298	E-MAIL:	portografica@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Silomi de Oliveira Moreira	CPF:	095.343.852-04

PREÂMBULO

Aos 2 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confeção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 348
Processo nº 060-2023
Rubrica
São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 261.216,25 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
80	Boletim diário de doses aplicadas Tríplex viral (infantil) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
81	Boletim mensal de doses aplicadas de vacina bloco c/100 suf 75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
82	Boletim diário de doses aplicadas - pneumocócica 10 valente bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
83	Boletim diário de doses aplicadas - meningocócica c (conjugada) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
84	Boletim individual de doses aplicadas - hpv bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
85	Boletim de intimação bloco c/100 suf-75 f-8 - logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
86	Bloco de reclamação bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
87	Cadastro domiciliar - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 24,43	R\$ 3.664,50
88	Cartão da aprazamento para acompanhamento em Hanseníase cartolina 240 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
89	Cartão de vacinação da criança cartolina cartolina 240 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	UNIDADE	2.500,00	R\$ 1,46	R\$ 3.650,00
90	Cartão de vacinação adulto cartolina cartolina 240 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	2.500,00	R\$ 1,46	R\$ 3.650,00
91	Controle de atendimento diário bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
92	Controle de atendimento da mac bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
93	Dengue/ entomologia bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	5,00	R\$ 19,88	R\$ 99,40
94	Encaminhamento bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	250,00	R\$ 19,88	R\$ 4.970,00
95	Ficha complementar do prontuário bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
96	Ficha de cadastramento da gestante (sis prenatal) web bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
97	Formulário de encaminhamento - pse bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
98	Ficha de cadastro - pse bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 349
Processo nº 060-2023
Rubrica SAÚDE
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

99	Ficha de solicitação de exames - sinan net bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
100	Ficha de investigação de dengue bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
101	Ficha "d" (ficha de atividades, procedimento e notificações bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
102	Ficha de atendimento individual - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
103	Ficha de atendimento odontológico - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
104	Ficha de atividade coletiva - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
105	Ficha de procedimento - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
106	Ficha de visita domiciliar - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
107	Ficha de indentificação do usuário - programa de controle da hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
108	Ficha de localização e caracterização das lesões bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
109	Formulário de marcadores do consumo alimentar - indivíduos com 5 anos de idade ou mais bloco c/100 suf-75 f-8 logo com policromia	PROPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 19,88	R\$ 994,00
110	Formulário de marcadores do consumo alimentar - indivíduos menores 5 anos de idade bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
111	Guia de entrada de imunobiológico (inventário) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
112	Impresso I - monitoramento das doenças diarreicas agudas planilha de casos bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
113	Inquérito canino - registro de exames sorológico/ cutâneos em busca ativa bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
114	Inquérito canino - acompanhamento diário das atividades de amostra de sangue bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
115	Laudo para emissão de apac c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
116	Mapa de acompanhamento nutricional (sisvan web) c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
117	Mapa de controle de temperatura da geladeira da sala de vacina bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
118	Movimento diário de imunobiológico bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
119	Movimento mensal de imunobiológico bloco	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00

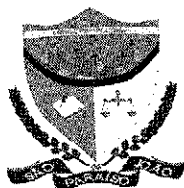


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 350
Processo nº 060-2023
Rubrica R

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

120	c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia Operações de controle do reservatório canino bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
121	Programa de controle da febre amarela (ficha de visita) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
122	Programa de controle da febre amarela e dengue - pcfad Itinerário de trabalho bloco c/100 suf-75 f-8 logo c/policromia	PROPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
123	Pedido de vacina das salas de vacinação folha nº 01 bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
124	Pedido de vacina das salas de vacinação folha nº 02 bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
125	Pedido de baciloscopia p/ hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 19,88	R\$ 994,00
126	Pedido de baciloscopia de escarro e informe de resultado bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 19,88	R\$ 994,00
127	Planilha de solicitação de medicamento para tratamento da hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 19,88	R\$ 994,00
128	Prontuário do paciente bloco c/100	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
129	Programa saúde da família (ficha de visita do acs) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
130	Programa da febre amarela e dengue - ficha de visita bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
131	Protocolo cartolina 240 f-16 logomarca com policromia	PROPRIO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
132	Prontuário familiar cartolina 240 f-4 logomarca com policromia	PROPRIO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
133	Receituário bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	600,00	R\$ 18,86	R\$ 11.316,00
134	Receituário "b" bloco c/100 suf-75-24 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	600,00	R\$ 18,86	R\$ 11.316,00
135	Receituário controle especial 50x2 carbonado bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	400,00	R\$ 18,86	R\$ 7.544,00
136	Requisição de exame citopatológico - colo so útero bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	600,00	R\$ 18,86	R\$ 11.316,00
137	Requisição de exames de mamografia bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,55	R\$ 2.932,50
138	Resumo semanal do serviço antivetorial - pnccbloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 18,86	R\$ 943,00
139	Remessa de amostras para laboratório de controle de qualidade em entomologia bloco c/100 suf-75 f-8	PROPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 18,86	R\$ 943,00
140	Sistema Único de Saúde (cadastro de usuários do SUS) bloco c/100 suf-75 f-8	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 18,86	R\$ 1.886,00
141	Sistema Único de Saúde (cadastro ddo	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 18,86	R\$ 1.886,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 351
Processo nº 060-2023
Rubrica RJ

São João do
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

	domicílio bloco c/100 suf-75 f-8					
142	Sivep - notificação de casos de malária bloco c/100 suf-75 f-8	PRÓPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 18,86	R\$ 1.886,00
143	Solicitação de exames bloco c/100 suf-75 f-16	PRÓPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 18,86	R\$ 2.829,00
144	Termo de advertência bloco c/100 suf-75 f-8	PRÓPRIO	BLOCO	50,00	R\$ 18,86	R\$ 943,00
145	Termo de fiscalização/inspeção bloco c/100 suf-75 f-8	PRÓPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
146	Mapa de controle de doses aplicadas - cão bloco c/100 suf-75 f-8	PRÓPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
147	Mapa de controle de doses aplicadas - gato bloco c/100 suf-75 f-8	PRÓPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
148	Carteira de vacinação para anti-rábica cão e gato suf-75 f-8	PRÓPRIO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
149	Mapa de distribuição de hipoclorito de sódio bloco c/100 suf-75 f-8	PRÓPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 18,86	R\$ 1.886,00
150	Planilha de atendimento hospitalar bloco c/100 suf-75 f-8	PRÓPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 18,86	R\$ 1.886,00
151	Planilha de controle diário - ambulância bloco suf-75 f-8	PRÓPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
152	Folder bloco couche 120g f-16	PRÓPRIO	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
153	Cartaz papel couche 180g policromia frente e verso tamanho 60x43cm couche 120g f-16	PRÓPRIO	UNIDADE	500,00	R\$ 7,32	R\$ 3.660,00
154	Envelopes pequenos	PRÓPRIO	UNIDADE	500,00	R\$ 1,26	R\$ 630,00
155	Envelopes médios, tamanho papel A4	PRÓPRIO	UNIDADE	500,00	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
156	Atestado para consultório odontológico bloco 100x1 f-8 papel 75g	PRÓPRIO	BLOCO	150,00	R\$ 19,88	R\$ 2.982,00
157	Bloco de notificação f-8 papel 75g 5g 100x1 logomarca em policromia	PRÓPRIO	BLOCO	60,00	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
158	Acompanhamento de gestante bloco 100x1 f-8 papel 75g logomarca em policromia	PRÓPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
159	Ficha 706a papel 180f f-12	PRÓPRIO	UNIDADE	2.500,00	R\$ 1,68	R\$ 4.200,00
160	Capa prontuário da família papel couchê 250g impresso em policromia com bolsa interna	PRÓPRIO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 3,94	R\$ 5.910,00
161	Capas dossiê papel 240g f-4 impresso em policromia	PRÓPRIO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
162	Convite c/ envelope impressão a laser colorido papel couchê 250g	PRÓPRIO	UNIDADE	250,00	R\$ 7,32	R\$ 1.830,00
163	Crachá em pvc impressão colorido	PRÓPRIO	UNIDADE	100,00	R\$ 26,17	R\$ 2.617,00
164	Ecaminhaemento de paciente bloco 100x1 papel 75g logomarca em policromia	PRÓPRIO	BLOCO	250,00	R\$ 19,88	R\$ 4.970,00
165	Crachá para evento em papel 240g impressão a laser com cordão	PRÓPRIO	UNIDADE	100,00	R\$ 5,23	R\$ 523,00
166	Envelope 240x340 timbrado em policromia papel 120g	PRÓPRIO	UNIDADE	250,00	R\$ 2,72	R\$ 680,00
167	Carimbo automático referência 302	PRÓPRIO	UNIDADE	10,00	R\$ 62,80	R\$ 628,00
168	Carimbo automático referência 303	PRÓPRIO	UNIDADE	10,00	R\$ 73,27	R\$ 732,70
169	Carimbo automático referência 304	PRÓPRIO	UNIDADE	10,00	R\$ 83,73	R\$ 837,30
170	Banner personalizado em lona 380mc - 1,50x1,00m	PRÓPRIO	UNIDADE	15,00	R\$ 197,13	R\$ 2.956,95
171	Receita controlada azul papel 75g logomarca em policromia	PRÓPRIO	UNIDADE	150,00	R\$ 25,11	R\$ 3.766,50
172	Laudos médicos para emissão de APAC policromia	PRÓPRIO	UNIDADE	150,00	R\$ 25,11	R\$ 3.766,50
173	Camisa Personalizada de malha fio-30	PRÓPRIO	UNIDADE	200,00	R\$ 50,24	R\$ 10.048,00
174	Camisa Personalizada Estampa simples	PRÓPRIO	UNIDADE	200,00	R\$ 40,78	R\$ 8.156,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 352
Processo nº 060-2023
Rubrica SA
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

175	Camisa Personalizada Gola Polo, malha piquet	PROPRIO	UNIDADE	200,00	R\$ 67,97	R\$ 13.594,00
Valor Total						R\$ 261.216,25

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 02/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 353
Processo nº 060-2023
Rubrica R
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

- 6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Leandro Rodrigues Barros ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 354
Processo nº 060-2023
Rubrica Rf
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 355
Processo nº 060-2023
Rubrica: A
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

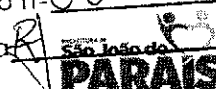
15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 356
Processo nº 060-2023
Rubrica R 
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 357
Processo nº 060-2023

Rubrica  

- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93; Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 358
Processo nº 060-2023
Rubrica 
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

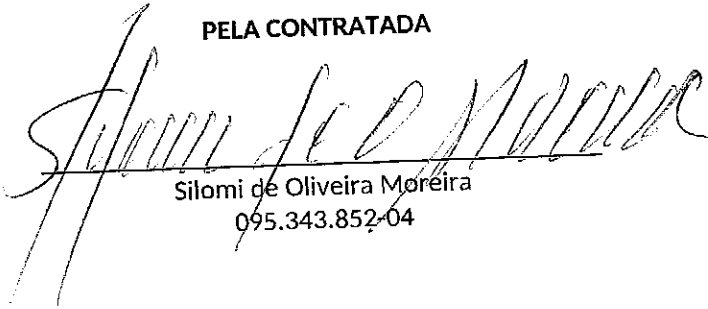
São João do Paraíso - MA, 2 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Germana Torres Araújo
Secretária Municipal
Portaria 086/2022

PELA CONTRATADA


Silomi de Oliveira Moreira
095.343.852-04

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Inicial: 2 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023.
Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 2 de Março de 2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 379eb3c556f4dd8dd531882c26cae1c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023, assinado em 02/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confeção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 060/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23; CONTRATADO: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16. Valor Global: R\$ 261.216,25 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 2 de Março de 2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 14e82dec785e2daee5db62379ed76bdb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023, assinado em 02/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confeção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 060/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86. CONTRATADO: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16. Valor Global: R\$ 166.891,15 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 2 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 2 de Março de 2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f20cad1df7395a7b6f17a92ce15b992f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023, assinado em 02/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confeção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 060/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60. CONTRATADO: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16. Valor Global: R\$ 158.549,80 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 2 de Março de 2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c17d2adcb1d26a2ef3ea3b35f631b36c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº. 004/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 004/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, usou da atribuição legais e tendo em vista o disposto na LEI Nº. 10. de 17 de julho de 2002 e no Artigo 7º do Decreto municipal 038/2012.

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado o servidor **JOSE FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**, Matrícula nº **9570**, para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** nas licitações modalidade Pregão do Município de São João do Sóter - MA.

Art. 2º. Ficam designados também os Servidores: **ALEXSAM SOUSA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **7714** Professor; **ISRA RAMALHO RIOS**, Matrícula Nº. **2999** Professor, **TATIANA CRISTINA SILVA**, Matrícula Nº. **4596** Professora, para compor a equipe de apoio para atuação na modalidade de licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto tem Validade de 01 (um ano).
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.
ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA
Código identificador: 85953314bd9ad89fb09d6ca4b

DECRETO Nº. 005/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº. 005/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, usou da atribuição que confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter - MA

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de São João do Sóter - MA, para o período de 03 de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Passam a integrar a referida Comissão, mencionados, sob a presidência do Terceiro:

1 - **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**, Matrícula nº **9570**, Profissão Assessor.

2 - **ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **7714**, Professor.

3 - **ISRAYAN RAMALHO RIOS**, Matrícula Nº. **2999**, Professor.

4 - **TATIANA CRISTINA SILVA**, (substituta) Matrícula nº **4596**, Cargo Professora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.
ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.